



# Município de Guaíra

# CÓPIA

Guaíra – PR, em 13 de janeiro de 2026.

## MENSAGEM N° 003/2026

Excelentíssima Senhora

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores / Gestão 2025/2026

**Assunto:** Projeto de Lei ref. reajuste salarial dos servidores municipais.  
Registrado no memorando on-line sob o nº 191/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA  
PROTOCOLO N° 1072  
EM 13/01/2026 AS 16:32  
Ley  
SERVIDOR

### Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal

Cumprimento-a respeitosamente em nome do Poder Executivo  
Municipal.

Vimos por meio desta, encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que reajusta em 4,50% (quatro e meio por cento) o valor real dos vencimentos e dos salários do pessoal ativo, inativo e pensionista do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Ressaltamos que o índice que ora se propõe foi resultado de análise por parte da Secretaria Municipal da Fazenda, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, Procuradoria Jurídica e Gabinete do Prefeito, considerando-se os índices passíveis de serem implementados sem o comprometimento das finanças municipais, em respeito aos índices impostos pela legislação que rege as finanças públicas.

Cumpre-nos informar que, como de praxe, este Poder Executivo a fim de propiciar a democratização acerca dos assuntos afetos a classe dos servidores, procedeu reunião consultiva com o Sindicato dos Servidores Municipais de Guaíra, com explanação técnica-orçamentária, onde procedeu a exposição acerca da definição do índice, tendo a referida entidade representativa de classe já manifestado ciência e concordância com o proposto.

Assim, tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos a adoção das medidas cabíveis a fim de que seja atribuído ao referido Projeto de Lei o **caráter de urgência**, nos termos definidos no artigo 51 da Lei Orgânica deste Município, ante a necessidade de implementarmos os efeitos da referida propositura junto a folha de pagamento de todos os servidores municipais integrantes do quadro de pessoal do Executivo Municipal já a partir do mês de janeiro do ano corrente.

Diante do exposto, e das justificativas e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

**GILEADE GABRIEL OSTI**  
Prefeito Municipal